

**EXTRATO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº:** 01245.003572/2026-88

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Fomentar o desenvolvimento socioeconômico e a inclusão produtiva na região Nordeste, com atuação nos estados da Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte, por meio da difusão de tecnologias sociais, qualificação profissional, estruturação de espaços de inovação e apoio à comercialização.

Funcional Programática: 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional

**Crédito Orçamentário:** Fonte - 1000 - PO - 000R - PTRES 233715 - 33.90.39 - R\$ 2.593.528,01 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo);  
Fonte - 1000 - PO - 0008 - PTRES 233892 - 44.90.39 - R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

**Data assinatura:** da 2 de abril de 2026

**Vigência:** 2 de abril de 2026 a 1º de outubro de 2027

**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - e **LUZIA MATOS MOTA** - Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.



Documento assinado eletronicamente por **Rauf Oliveira Souza, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto**, em 06/04/2026, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13663083** e o código CRC **C99011FB**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: **\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES; Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC; Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeação - Portaria n.º 2.126, de 27 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 60, de 28 de março de 2023, Seção 2 / Delegação - Portaria MCTI n.º 8.085, de 15 de abril de 2024.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

Nome da autoridade competente: **Luzia Matos Mota**

Número do CPF: **\*\*\*536.295-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pro-Reitoria de Extensão.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024, Seção 2, página 1.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158145/26427 - Instituto Federal da Bahia - IFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **158145/26427 - Instituto Federal da Bahia - IFBA**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Fomentar o desenvolvimento socioeconômico e a inclusão produtiva na região Nordeste, com atuação nos estados da Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte, por meio da difusão de tecnologias sociais, qualificação profissional, estruturação de espaços de inovação e apoio à comercialização.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED: R\$ 2.998.528,01 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo).**

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional

PO - 000R - Fomento à Projetos e Ações de Economia Popular, Solidária e Sustentável de Base Tecnológica

Plano de Trabalho Resumido (PTRES) - 233715

PO - 0008 - Apoio à Implantação e à Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

Plano de Trabalho Resumido (PTRES) - 233892

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(  ) Sim

( ) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURA

*(assinatura eletrônica)*

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

*(assinatura eletrônica)*

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/04/2026, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos mota (E), Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13660396** e o código CRC **7FA78CDA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13660396

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: **\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva- DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeação - Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 60, de 28 de março de 2023, Seção 2 / Delegação - Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

Nome da autoridade competente: **Luzia Matos Mota**

Número do CPF: **\*\*\*536.295-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pro-Reitoria de Extensão.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024, Seção 2, página 1.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158145/26427 - Instituto Federal da Bahia - IFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **158145/26427 - Instituto Federal da Bahia - IFBA**

**3. OBJETO**

Fomentar o desenvolvimento socioeconômico e a inclusão produtiva na região Nordeste, com atuação nos estados da Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte, por meio da difusão de tecnologias sociais, qualificação profissional, estruturação de espaços de inovação e apoio à comercialização.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**META 1 : Gestão Técnica, Administrativa e orçamentária do projeto**

- **Descrição:** Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio e Ressarcimento ao IFBA.

**ETAPA 1**

**Serviços Operacionais**

- Contratação da Fundação de Apoio
- Ressarcimento do IFBA

**META 2: Capacitação Profissional e Empreendedora**

- **Descrição:** Qualificar 360 participantes de grupos produtivos, associações e cooperativas por meio de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e oficinas de qualificação socioproductiva. A meta engloba a oferta de Cursos FIC — com foco nos municípios de Canudos e Santana (BA) —, além da realização de oficinas preparatórias sobre autogestão, tecnologia social e economia solidária nos municípios contemplados na Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte.

**ETAPA 1****Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica):**

- Contratação da Equipe gestora do projeto no IFBA, IFCE e IFRN.
- Contratação de docentes para os cursos FIC, facilitadores para as oficinas preparatórias, equipe de apoio administrativo e coordenação pedagógico para os cursos nos municípios de Canudos e Santana na Bahia.

**ETAPA 2****Material de Consumo:**

- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de insumos para aulas práticas e oficinas (ex: ingredientes para oficinas de alimentos, matéria-prima para artesanato).
- Materiais de divulgação do projeto.

**ETAPA 3****Outras Despesas Correntes e Logística:**

- Concessão de diárias para os 360 participantes de cursos e oficinas.
- Passagens, deslocamento e diárias para a equipe técnica para acompanhamento e execução do projeto na BA, CE e RN

**META 3: Diagnóstico e Assessoria Técnica Gerencial**

- **Descrição:** Criar espaços para a comercialização e valorização da produção local, fortalecendo as redes de consumo justo, solidário e a tecnologia social. A meta compreende a organização e execução de Feiras de Economia Solidária Locais (15 Feiras, sendo 1(uma) em cada s municípios atendidos na BA, CE e RN) e a realização de 3 (três) grandes Feiras Estaduais de Economia Solidária (BA, CE e RN).

**ETAPA 1- Circuito de Feiras Locais de Economia Solidária****Serviços de Terceiros e apoio logístico para as edições municipais (Pessoa Jurídica):**

- Contratação de empresa para montagem e desmontagem da estrutura geral (tendas, stands, palco).
- Aluguel de mobiliário (mesas, cadeiras, balcões expositores).
- Aluguel de equipamentos de som e iluminação.
- Contratação de serviços gráficos para confecção de banners, faixas e folders de divulgação.
- Contratação de atrações culturais para os eventos.
- Materiais didáticos e insumos para as oficinas.

**ETAPA 2 - Feiras Estaduais de Economia Solidária**

- Contratação de empresa para montagem e desmontagem da estrutura geral (tendas, stands, palco).
- Aluguel de mobiliário (mesas, cadeiras, balcões expositores).
- Aluguel de equipamentos de som e iluminação.
- Contratação de serviços gráficos para confecção de banners, faixas e folders de divulgação.
- Contratação de atrações culturais para os eventos.
- Materiais didáticos e insumos para as oficinas.
- Diárias e transportes dos empreendimentos participantes

**META 4: Estruturação de Espaços Formativos e de Inovação Social**

- **Descrição:** Montar 3 (três) Laboratórios Cozinhas Formativas para apoiar as atividades de formação prática e inovação social, instalando 1 (uma) unidade no estado da Bahia, 1 (uma) unidade no Ceará e 1 (uma) unidade no Rio Grande do Norte. Os espaços funcionarão como polos de tecnologia social e adequação sanitária. Formação de 20 agricultores na cozinha implantada em cada estado (total de 60 agricultores).

**ETAPA 1****Material Permanente:**

- Aquisição de equipamentos (ex: fogão industrial, freezers, balanças de precisão, processadores de alimentos).
- Aquisição de mobiliário (ex: bancadas de inox, armários, estantes).

- Compra de utensílios permanentes (ex: panelas, formas, kit de facas profissionais).
- Insumos para treinamento na cozinha (BA, CE e RN)
- EPIs fardamento estudantes dos cursos na cozinha (BA, CE e RN)
- Contratação de Docentes Hora/aula (2 cursos de alimentos 60h cada)
- Material de pedagógico para os 60 participantes dos cursos
- Adequação do espaço das cozinhas (BA, CR e RN)
- Discente Auxiliar para os cursos

##### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A expansão e democratização do acesso à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil são pilares para o desenvolvimento socioeconômico, especialmente em regiões dos estados da Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte com demandas crescentes por qualificação e inclusão produtiva. Nesse sentido, o Instituto Federal da Bahia (IFBA), ciente de seu papel como agente de transformação, busca ampliar sua presença nas comunidades por meio dos Centros de Referência (CRs) e seus campi, alinhados à sua estratégia de interiorização, conectando as missões institucionais do Instituto Federal da Bahia (IFBA), do Instituto Federal do Ceará (IFCE) e do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) à estratégia nacional de redução de desigualdades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). A proposta para nova fase do projeto PROINTER consolida a atuação na Bahia e expande a rede para novos polos estratégicos no Ceará e no Rio Grande do Norte.

Historicamente, o PROINTER possui excelência comprovada em sua capacidade de execução. Com um investimento de R\$ 1.464.262,63 em sua primeira fase, ofertou 26 cursos FIC, resultando em 1.744 matrículas e 958 concluintes. A edição anterior do circuito de feiras envolveu 90 expositores e mobilizou mais de 2.400 visitantes. Essas ações geraram impacto direto na economia local e empoderaram grupos em vulnerabilidade socioeconômica, com destaque para a autonomia financeira de mulheres, populações indígenas, quilombolas e trabalhadores informais.

A Bahia consolidou-se como referência nacional na gestão de políticas para a economia solidária por meio da Superintendência de Economia Solidária (Sesol) e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE). Entre 2023 e 2026, o estado executou uma injeção de recursos superior a R\$ 60 milhões, sustentando a infraestrutura dos Centros Públicos de Economia Solidária (Cesols), que somam 23 unidades em 24 dos 27 territórios baianos. Essa rede gerou um faturamento acumulado de aproximadamente R\$ 57,6 milhões, beneficiando cerca de 1.794 empreendimentos e 23 mil pessoas diretamente.

Nesse rico ecossistema, o IFBA atua como o principal braço executor do projeto PROINTER por meio de sua estratégia de interiorização e dos seus Centros de Referência (CRs) e campi. A instituição consolidou o "Circuito de Economia Solidária" como uma ação transversal entre a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodin) e a Pró-Reitoria de Extensão (Proex). Desde o Edital 13/2021, o IFBA inseriu discentes, docentes e técnicos-administrativos na organização de feiras em parceria com os Cesols, ancorando essa prática em sua produção acadêmica de "Gestão de Empreendimentos Solidários e de Tecnologias Sociais". A capilaridade do IFBA reflete-se no escoamento da agricultura irrigada em Itatim, na Feira de Economia Solidária em Irecê e na valorização extrativista em Salinas da Margarida. A expansão atual para Canudos e Santana leva cursos FIC para áreas de caatinga, sendo essencial para a emancipação de comunidades quilombolas e agricultores familiares.

A inclusão do Ceará justifica-se pelo seu processo vigoroso de reconstrução da política de economia popular e solidária, marcado pela criação do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária (CEEPS) em 2025 e pela adesão ao Cadsol. O IFCE, com sua rede de 33 campi, direciona sua oferta formativa para a consolidação de arranjos produtivos locais. Essa expertise é evidenciada nas ações de laboratórios de Tecnologia de Produtos de Origem Animal em Crateús, na tradição agroindustrial de Iguatu e na formação sociológica sobre sociobiodiversidade em Limoeiro do Norte. A integração das Cozinhas Formativas do PROINTER ao programa estadual Ceará Sem Fome potencializa a autonomia financeira de famílias vulneráveis.

No Rio Grande do Norte, o cenário é de pioneirismo legislativo com o Programa Estadual de Compras Governamentais da Economia Solidária (PECES), que obriga a administração pública a adquirir produtos do setor, já mapeando 42 iniciativas de costura. O IFRN atua tecnicamente por meio da IFSol (Incubadora Tecnológica para o Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários), que integra 13 núcleos alcançando 40 municípios e combate a fragilidade em marketing e gestão. O IFRN também agrega alto valor tecnológico ao semiárido com projetos de Internet das Coisas (IoT) para automação de estufas (Cultive+) e fomento à modalidade institucional do PAA.

O diferencial metodológico dessa nova fase do projeto está alinhado à intervenção inter-regional e reside na preparação prévia dos beneficiários. Antes da comercialização, as unidades dos Institutos Federais atuarão na formação dos participantes em oficinas de autogestão, precificação e boas práticas de fabricação. Assim, o processo formativo materializa-se no Circuito de Feiras: as 15 feiras locais (5 por estado: BA, CE e RN) projetam engajar 300 empreendimentos e atrair 6 mil visitantes; enquanto as 3 feiras estaduais (BA, CE e RN) focarão na excelência de 150 expositores para um público estimado de 9 mil visitantes.

Como marco de inovação, o projeto prevê a implantação de três Laboratórios de Alimentos (Cozinhas Formativas) — um em cada estado — com a qualificação prática de 60 agricultores (sendo 20 em cada estado: BA, CE e RN). Estes espaços funcionarão como polos de adequação alimentar e sanitária, além de inovação social, permitindo que a agricultura familiar acesse mercados competitivos com produtos de alta qualidade.

A continuidade do PROINTER sob a liderança do IFBA ampara-se em resultados concretos: a primeira fase, com R\$ 1,46 milhão, formou quase mil alunos e mobilizou milhares nas feiras. O apoio do MCTI a esta nova fase constitui um investimento estratégico imprescindível para erradicar a pobreza e fortalecer a economia solidária no Nordeste, empoderando mulheres, populações indígenas e quilombolas por meio da conexão direta entre o conhecimento científico e os saberes populares.

##### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Pagamento da taxa de administração da fundação de apoio, referentes aos serviços operacionais de gestão financeira dos recursos oriundos do TED
- Ressarcimento à IFBA

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| METAS  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA       | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      | INÍCIO     | FIM       |
|--|---|-------------------------|------|----------------|------------------|------------|-----------|
| <b>Meta 1 : Gestão Técnica, Administrativa e orçamentária do projeto</b> | Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio e Ressarcimento ao IFBA. | Contratação             | 1    | R\$ 420.258,01 | R\$ 420.258,01   | abr/2026   | maio/2026 |
|  | Etapa 1<br>Contratação da Fundação de Apoio   | Contratação             | 1    | R\$ 162.431,01 | R\$ 162.431,01   | abr/2026   | maio/2026 |
|  | Ressarcimento do IFBA   | Ressarcimento           | 1    | R\$ 257.827,00 | R\$ 257.827,00   | abr/2026   | maio/2026 |
| <b>Meta 2: Capacitação Profissional e Empreendedora</b>                  | Qualificar 360 participantes de grupos produtivos, associações e cooperativas por meio de cursos FIC e oficinas               | Cursos/oficinas         | 360  | R\$ 2.911,86   | R\$ 1.048.270,00 | julho/2026 | ago/2027  |
|  | Etapa 1<br>Contratação da equipe gestora, contratação de docentes (FIC), facilitadores (oficinas) e equipe de apoio           | Contratação / Hora-aula | 360  | R\$ 1.877,78   | R\$ 676.000,00   | maio/2026  | ago/2027  |
|  | Etapa 2<br>Aquisição de material didático, pedagógicos e insumos para aulas práticas  | Curso/palestra/oficina  | 360  | R\$ 146,67     | R\$ 52.800,00    | maio/2026  | dez/2026  |
|  | Etapa 3<br>Diárias para 360 os Agricultores em (cursos e oficinas). Apoio logística para equipe gestora (diárias/passagens    | Pessoa                  | 360  | R\$ 887,42     | R\$ 319.470,00   | maio/2026  | ago/2027  |

|   |   |   |                     |    |                 |                         |            |            |
|---|---|---|---------------------|----|-----------------|-------------------------|------------|------------|
|   |   | para BA, CE, RN) e material de divulgação do projeto  |                     |    |                 |                         |            |            |
| <b>Meta 3:</b> Fomento e Apoio à Comercialização (Circuito de Feiras)                             | Criar espaços para a comercialização e valorização da produção local (15 municípios em 3 Estados BA, CE e RN) |   | Contratação         | -  | R\$1.125.000,00 | R\$ 1.125.000,00        | abril/2026 | out/2027   |
|   | Etapa 1   | Organização e execução das Feiras Locais de Economia Solidária nos municípios atendidos (Cidades do Interior BA, CE, RN)  | Feira local         | 15 | R\$ 35.000,00   | R\$ 525.000,00          | nov/2026   | dez/2026   |
|   | Etapa 2   | Organização, estruturação e execução das Feiras Estaduais de Economia Solidária (Estadual BA, CE e RN)  | Feira Estadual      | 3  | R\$ 200.000,00  | R\$ 600.000,00          | maio/2026  | junho/2026 |
| <b>Meta 4:</b> Estruturação de Espaços Formativos e de Inovação (Laboratórios/ Cozinha formativa) | Estruturação de Espaços Formativos e de Inovação (Laboratórios/Cozinha de Formativa)                          |   | Laboratório/cozinha | 3  | R\$ 135.000,00  | R\$ 405.000,00          | maio/2026  | set/2026   |
|   | Etapa 1   | Aquisição de equipamentos (fogão industrial, freezers, balanças de precisão, processadores de alimentos etc) e utensílios para cozinhas (BA, CE, RN)  | KIT (equipamento)   | 3  | R\$ 101.000,00  | R\$ 303.000,00          | maio/2026  | set/2026   |
|   |   | Adequação dos espaços das cozinhas (BA, CE, RN)   | Serviço             | 3  | R\$ 15.000,00   | R\$ 45.000,00           | maio/2026  | set/2026   |
|   |   | Formação prática de 60 agricultores na cozinha implantada nos município dos Estados da (BA, CE e RN 20 em cada Estado). Hora/aula, EPIs, Fardamentos, Material pedagógico e Insumo para aulas prática | Pessoa              | 60 | R\$ 950,00      | R\$ 57.000,00           | maio/2026  | set/2026   |
| <b>TOTAL</b>  |   |   |                     |    |                 | <b>R\$ 2.998.528,01</b> |            |            |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO | VALOR            |
|---------|------------------|
| 04/2026 | R\$ 2.998.528,01 |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC**

| Código da Natureza da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto          |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|
| 3.3.90.39                     | Não            | R\$ 2.593.528,01        |
| 3.3.90.39                     | Sim            | R\$ 420.258,01          |
| 4.4.90.39                     | Não            | R\$ 405.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                  |                | <b>R\$ 2.998.528,01</b> |

**12. PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

**13. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/04/2026, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos mota (E), Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13660394** e o código CRC **FA7A625F**.